



Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público

Federal

CNPJ 22.110.805/0001-20

COMUNICADO DA FENADSEF AOS TRABALHADORES DA CONAB

Unidade para mobilizar em defesa dos direitos trabalhistas e da CONAB como empresa pública

Nesta terça-feira, 23 de julho, a FENADSEF se reuniu com a CONAB para cobrar o início das negociações coletivas do ACT 2019/2020, tendo em vista a aproximação da data-base (1 de setembro) (1)

Para nossa surpresa, em vez de apresentar o calendário de negociação, negociadores da CONAB voltaram com a velha alegação de que a FENADSEF não tem legitimidade para negociar o ACT.

De nada adiantou lembrar-lhes o acórdão unânime (cinco votos a zero), de 29.05.19, do TRT-10 que não deixa margem a dúvidas:

"emerge procedente o pedido de declaração da Federação Autora [a FENADSEF] como regular representante sindical da categoria dos empregados públicos da CONAB, para participação nas negociações coletivas"

e, mais, o acórdão declara a FENADSEF como:

"a legítima representante da categoria dos empregados públicos da CONAB, em grau sindical superior (federativo), sobretudo para participação obrigatória nas negociações coletivas envolvendo a empresa pública e seus empregados públicos, nos termos da fundamentação" (grifo nosso).

O argumento da CONAB é que há recurso contra essa decisão - no caso ao TST.

Acontece que já foi prontamente rejeitado, em 24.06, o recurso de revista que a CONAB apresentou em 17.06 ao TRT-10.

E nenhum recurso tem o poder de suspender a aplicação da decisão do TRT-10 que tem **caráter obrigatório**. Nem tinha efeito suspensivo o recurso de revista já rejeitado nem tem efeito suspensivo o agravo de instrumento ao TST!

Assim, essa tentativa de afastar a FENADSEF da negociação é muito mais uma **decisão política** da CONAB cuja consequência é atrasar, protelar, a instalação da mesa de negociação.

Até porque, em 06.06.19, um dia após ser disponibilizado o acórdão do TRT-10, a FENADSEF enviou ofício à CONAB pedindo uma reunião para tratar dos procedimentos da negociação e somente hoje, quase 50 dias depois, vem essa declaração de que a CONAB não aceita a FENADSEF na mesa de negociação.

Portanto, a CONAB continua tentando decidir por cima dos seus empregados quem deve representá-los, o que é incompreensível. Por que?

Até aqui, os ofícios tratando do ACT enviados pela FENADSEF à CONAB em 06 e 27.06.19, não haviam sido respondidos. Por isso a FENADSEF solicitou que o entendimento da CONAB fosse formalizado imediatamente (o compromisso do Sr. Diretor da Digep é fazê-lo até esta sexta-feira, dia 26.07) para que sejam adotadas as providências judiciais cabíveis para exigir o cumprimento da decisão do TRT-10.

O que está claro é que o governo está exercendo enorme pressão para que sejam atacados direitos dos empregados públicos do conjunto das estatais e colocando em xeque sua própria existência.

Estamos, portanto, chamando para construir a mais ampla unidade de todos os empregados, de todo o Brasil, na mesa de negociação e fora dela, para defender os direitos dos trabalhadores e defender a própria CONAB como empresa pública.

Brasília-DF, 23 de julho de 2019.


Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico da FENADSEF


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da FENADSEF

(1) Participantes da reunião: Pela FENADSEF: Sergio Ronaldo da Silva, Edison Vitor Cardoni, Joalita Queiroz de Lima, André Luis Freitas de Andrade e Marcia Vitória Vila Nova; pela CONAB: Cláudio Rangel Pinheiro (Diretor da Digep), Bruno Diniz Vasconcelos, Tarciso Rômulo Melo de Almeida, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues.